

PROCESSO Nº: 417723/2014

APENSO Nº: 30306/2020

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº 225707, RESOLVE: 1. EXTINGUIR a punibilidade do servidor CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com amparo no art. 107, inciso III, da Lei Complementar n. 207/2004.2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN3. Encaminhar cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise quanto à possibilidade de ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário por ato doloso de improbidade administrativa cometida pelo acusado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eab0fcd9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)